LEI Nº 4.611, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Declara de Utilidade Pública a Casa do Abraço.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a CASA DO ABRAÇO, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 19.054.817/0001-70, com sede na Rua Ataulfo Alves, 440, Bairro Morumbi, anexo ao Albergue Bom Samaritano, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 24 / 06 / 2015	Publicado em 24 / 06 / 2015
Edição: 0879	Edição: 6408 Pág: "B" 10
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE